# Classe Única do Atlanterhavsvegen Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada

CNPJ Nº. 64.128.426/0001-08
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários)
(CNPJ Nº. 59.281.253/0001-23)

**Demonstrações financeiras**
**Período de 29 de dezembro de 2025**
**(data de início das atividades) a**
**31 de março de 2026**

KPDS

# Conteúdo

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras** **3**

**Demonstração da posição financeira** **7**

**Demonstração do resultado e do resultado abrangente** **8**

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido** **9**

**Demonstração dos fluxos de caixa (método direto)** **10**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras** **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

# Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

## Aos Cotistas e à Administradora e Gestora da

## Classe Única do Atlanterhavsvegen Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada

Rio de Janeiro - RJ

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Atlanterhavsvegen Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrada pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 29 de dezembro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do Atlanterhavsvegen Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações e fluxos de caixa para o período de 29 de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

*KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.*

## Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram considerados os mais significativos na auditoria do período. Esses assuntos foram tratados no contexto da auditoria das demonstrações financeiras tomadas em conjunto e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras. Dessa forma, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

### Avaliação do valor justo do investimento em classes cotas de fundos de investimento em participações

| Principais assuntos de auditoria | Como nossa auditoria conduziu esse assunto |
|---|---|
| Em 31 de março de 2026, a Classe possui 99,66% de seu patrimônio líquido representado por classes de cotas de fundos de investimento em participações ("Fundos Investidos"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização dos valores das cotas dos Fundos Investidos divulgadas pelo seu administrador. Esses Fundos Investidos investem em ativos financeiros mensurados ao valor justo, determinados com base em laudo de avaliação econômico-financeira, elaborados por empresas especializadas independentes ou pela gestora dos Fundos Investidos. Devido ao fato da determinação do valor justo desses ativos financeiros estar sujeita a um maior nível de incerteza, por envolver métodos, premissas, dados e julgamentos relevantes e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e estimativas utilizadas teriam sobre a valorização das cotas dos Fundos Investidos, consideramos esse assunto significativo e nossa auditoria. | Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:<br>• Recálculo do valor justo das cotas dos Fundos Investidos, com base nos valores das cotas divulgados pelos seus administradores;<br>• Obtivemos as últimas demonstrações financeiras disponíveis dos Fundos Investidos na data-base de nossa auditoria, avaliamos de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, os assuntos significativos que possam impactar a Classe auditada;<br>• Com o apoio de nossos especialistas em finanças corporativas, avaliamos a consistência das premissas e dos dados utilizados nos laudos de avaliação dos Fundos Investidos auditados por nós. Para os Fundos Investidos auditados por outros auditores, revisamos os respectivos papéis de trabalho com o objetivo de avaliar a adequação dos procedimentos executados, principalmente quanto à conclusão sobre a razoabilidade do valor justo dos ativos detidos por esses Fundos Investidos; e<br>• Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras consideram todas as informações relevantes. |

Com base nas evidências obtivas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados para avaliação do valor justo das cotas dos Fundos Investidos, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período findo em 31 de março de 2026.

## Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

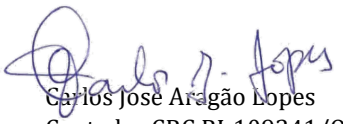

Carlos José Aragão Lopes
Contador CRC RJ-109341/O-5

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

*KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.*

# Classe Única do Atlanterhavsvegen Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada
# CNPJ nº 64.128.426/0001-08

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026
(Em milhares de reais)

| Ativo | Nota | 2026 | % sobre o Patrimônio Líquido |
|---|---|---|---|
| **Ativos financeiros de liquidez** | | **578** | **0,34%** |
| **Aplicações em operações compromissadas** | | **578** | **0,34%** |
| Notas do Tesouro Nacional | **4** | 578 | 0,34% |
| **Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros** | | **169.120** | **99,66%** |
| **Cotas de fundos de investimento** | | **169.120** | **99,66%** |
| de fundos de investimento em participações | **5** | 169.120 | 99,66% |
| **Total do ativo** | | **169.698** | **100,00%** |

| Passivo | Nota | 2026 | % sobre o Patrimônio Líquido |
|---|---|---|---|
| **Credores diversos** | | **7** | **0,00%** |
| Taxa de administração e gestão | **9** | 7 | 0,00% |
| **Total do passivo** | | **7** | **0,00%** |
| Cotas integralizadas | **8** | 170.396 | 100,42% |
| Prejuízos acumulados | **8** | (705) | -0,42% |
| **Total do patrimônio líquido** | | **169.691** | **100,00%** |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | | **169.698** | **100,00%** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Classe Única do Atlanterhavsvegen Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada
## CNPJ nº 64.128.426/0001-08

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração do resultado e do resultado abrangente

Período de 29 de dezembro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026

(Em milhares de reais)

| | Nota | 29/12/2025 a 31/03/2026 |
|---|---|---|
| **Resultado com operações compromissadas** | | |
| Letras Financeiras do Tesouro | **4** | 5 |
| Letras do Tesouro Nacional | **4** | 3 |
| Notas do Tesouro Nacional | **4** | 13 |
| | | **21** |
| **Resultado com cotas de fundos de investimento** | | |
| Cotas de fundos de investimento em participações | **5** | (276) |
| | | **(276)** |
| **Despesas de taxa de administração e gestão** | | |
| Taxa de administração e gestão | **9/10** | (398) |
| | | **(398)** |
| **Receitas (despesas) operacionais** | | |
| Consultoria jurídica | **10** | (2) |
| Taxa de custódia | **10** | (5) |
| Taxa de fiscalização – CVM | **10** | (1) |
| Outras despesas | **10** | (44) |
| | | **(52)** |
| **Resultado do período** | | **(705)** |
| Outros resultados abrangentes | | - |
| **Resultado abrangente do período** | | **(705)** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Classe Única do Atlanterhavsvegen Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada
## CNPJ nº 64.128.426/0001-08

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do período de 29 de dezembro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026
(Em milhares de reais)

| | Nota | Cotas integralizadas | Prejuízos acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|
| **Em 29 de dezembro de 2025** | | **-** | **-** | **-** |
| Cotas integralizadas | **8** | 170.396 | - | 170.396 |
| Prejuízo do período | | - | (705) | (705) |
| **Em 31 de março de 2026** | | **170.396** | **(705)** | **169.691** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Classe Única do Atlanterhavsvegen Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada
## CNPJ nº 64.128.426/0001-08

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) do período de 29 de dezembro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026
(Em milhares de reais)

| | 29/12/2025 a 31/03/2026 |
|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | |
| Pagamento de taxa de administração e gestão | (391) |
| Pagamento de despesas de consultoria jurídica | (2) |
| Pagamento de taxa de custódia | (5) |
| Pagamento de taxa de fiscalização da CVM | (1) |
| Outros recebimentos (pagamentos) operacionais | (44) |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **(443)** |
| | |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | |
| Cotas integralizadas | 1.000 |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | **1.000** |
| | |
| **Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)** | **21** |
| | |
| **Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa** | **578** |
| **Caixa e equivalentes de caixa – início do período** | **-** |
| **Caixa e equivalentes de caixa – fim do período** | **578** |
| | |
| **Reconciliação do resultado do período com o caixa líquido das atividades operacionais** | |
| | |
| **Resultado do período** | **(705)** |
| Rendimentos com operações compromissadas | (21) |
| Resultado com cotas de fundo em participações | 276 |
| Variações patrimoniais | |
| Variações de contas passivas relacionadas com despesas | 7 |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **(443)** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# 1. Contexto operacional

O Atlanterhavsvegen Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada ("Fundo") possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única de Investimento em Cotas do Atlanterhavsvegen Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada ("Classe").

A Classe foi constituída em 19 de dezembro de 2025 e iniciou suas atividades em 29 de dezembro do mesmo ano, sob a forma de condomínio fechado. A Classe possui prazo de duração determinado de até 20 (vinte) anos, contados da data da primeira subscrição de Cotas, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) períodos de 10 (dez) anos cada, a exclusivo critério do Gestor.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Charles River Administração de Recursos Financeiros Ltda. ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora").

A Classe destina-se especificamente a receber investimentos de investidores profissionais, nos termos do art. 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em cotas de fundos de investimento em participações em infraestrutura, constituídos nos termos do Anexo IV da Resolução CVM 175.

Adicionalmente, os recursos da Classe que não estiverem aplicados nos Ativos Alvo, nos termos do Anexo I do Regulamento, poderão ser alocados em cotas de emissão de fundos classificados como "Renda Fixa", inclusive aqueles que invistam direta e/ou indiretamente em crédito privado, regulados pela Resolução CVM 175, inclusive aqueles administrados e/ou geridos pelo Administrador e/ou pelo Gestor, ou entidades a eles relacionadas; títulos públicos federais, em operações finais e/ou compromissadas; títulos de emissão do Tesouro Nacional, observado ainda que a Assembleia de Cotistas poderá aprovar novos ativos financeiros a serem investidos pela Classe, conforme o caso; e ativos permitidos pela Resolução CVM 175, desde que adquiridos pela Classe para gestão de caixa e liquidez.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

A Administradora da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou a Classe como Entidade de Investimento. A classificação foi definida considerando os seguintes requisitos estabelecidos na norma:

(i) A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme Regulamento do Fundo, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo, com poderes para: (a) negociar e contratar, em nome do Fundo, os Ativos Elegíveis, bem como os intermediários para realizar tais operações; (b) negociar e contratar, em nome do Fundo, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nas Sociedades

Investidas; e (c) monitorar os ativos integrantes da carteira da Classe e exercer o direito de voto decorrente dos Ativos Elegíveis, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do Comitê de Acompanhamento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do Regulamento do Fundo e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

(ii) A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

(iii) A Classe prevê em seu Regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento, onde cabe à Gestora do Fundo tomar decisões acerca dos investimentos e/ou desinvestimentos, sem a necessidade de consultar o(s) cotista(s) direto(s) e/ou indireto(s);

(iv) Os ativos investidos pela Classe são substancialmente mensurados e avaliados quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

(v) A Classe possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

(vi) Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe, atendendo às definições estipuladas pela Instrução CVM nº 579/16, está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de março de 2026.

## 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e Instrução CVM nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Tendo em vista que este é o primeiro exercício social da Classe, estas demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas de forma comparativa com exercícios anteriores.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 26 de agosto de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

## 3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, a Classe utiliza o método direto.

c) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

d) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

e) Cotas de fundos de investimento

As Classes de cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das classes de cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com classes de cotas de fundos de investimento” na demonstração do resultado.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como “entidades de investimento” no âmbito da ICVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

f) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

g) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

## 4. Aplicações financeiras de liquidez

Operações compromissadas

Em 31 de março de 2026, a Classe possuía aplicação em operação compromissada lastreada em título público federal, conforme abaixo:

| | 2026 |
|---|---|
| **Título** | **Valor de mercado** |
| Notas do Tesouro Nacional | 578 |
| **Total** | **578** |

No período findo em 31 de março de 2026, foi apurado resultado de R$ 21 com operações compromissadas, apresentado na demonstração do resultado e do resultado abrangente em "Resultado com operações compromissadas".

## 5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

### 5.1 Cotas de fundos de investimento

Em 31 de março de 2026, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de investimento em participações, conforme abaixo:

| | | 2026 | |
|---|---|---|---|
| **Fundo** | **CNPJ** | **Quantidade de Cotas** | **Valor Contábil** |
| Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura | 46.375.484/0001-54 | 139.651,898501 | 36.877 |
| Via Appia Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura - Responsabilidade Limitada | 49.750.515/0001-06 | 56.698,085364 | 132.243 |
| Total | | | **169.120** |

No período findo em 31 de março de 2026, foi apurado resultado negativo de R$ 276 com cotas de fundos de investimento em participações, apresentado na demonstração do resultado e do resultado abrangente em "Resultado com cotas de fundos de investimento – cotas de fundos de investimento em participações".

Seguem as informações sobre fundos de investimento em participações que compõem a carteira da Classe.

Classe do Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações ("Perfin Voyager")

O Perfin Voyager possui uma classe única de cotas, denominada Classe A Infraestrutura Responsabilidade Limitada do Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações ("Classe"). A Classe foi constituída em 29 de julho de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 03 de agosto de 2022. O prazo de duração máximo é de até 15 anos contados da data de início das atividades, podendo ser prorrogado em até 3 anos mediante proposta apresentada pelo gestor e aprovação pela assembleia geral de cotistas.

A gestão da carteira do Perfin Voyager é realizada pela Perfin Administração de Recursos Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, no longo prazo, por meio da aquisição preponderante de Ativos-Alvo de emissão de Sociedades-Alvo, de maneira consistente com sua Política de Investimento. Ativos-Alvos significam ações, bônus de subscrição, debêntures simples, debêntures conversíveis em outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedades anônimas, de capital aberto ou fechado), direta ou indiretamente, participando do processo decisório das Sociedades Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme estabelecido na política de investimento prevista no Capítulo VI do regulamento.

A Classe destina-se exclusivamente a investidores qualificados.

As demonstrações financeiras do Perfin Voyager relativas ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2026 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 28 de julho de 2026, sem modificações.

Via Appia Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada ("Via Appia")

O Via Appia possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Via Appia Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada ("Classe" ou "Classe Única"). A Classe foi constituída em 28 de fevereiro de 2023, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 13 de março de 2023. A Classe possui prazo de duração determinado, encerrando-se em 17 (dezessete) anos, contados a partir da data da primeira integralização de cotas, o qual poderá ser prorrogado por decisão exclusiva da Assembleia Geral de Cotistas.

A gestão da carteira do Via Appia é realizada pela Starboard Asset Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, no longo prazo, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido (conforme definido abaixo) em investimentos em (i) ações; (ii) bônus de subscrição; (iii) debêntures simples ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Companhias-Alvo, no setor de infraestrutura, podendo para tanto, participar de licitações de Projetos de Infraestrutura; ou (v) cotas de fundos de investimento em participações que invistam nos ativos identificados nos itens (i) a (iv) acima ("Valores Mobiliários"), sendo certo que, no caso de licitações, a Classe poderá participar

isoladamente ou em consórcio, com o compromisso de, sendo vencedora, constituir sociedade de propósito específico, segundo as leis brasileiras e o edital da respectiva licitação, incluindo, mas sem se limitar, a Concorrência Internacional nº 01/2022, do Estado de São Paulo.

A Classe destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Via Appia relativas ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2026 foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 28 de julho de 2026, sem modificações.

## 6. Riscos

A carteira da Classe está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos Financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.

A carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos descritos a seguir. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

Risco de Mercado:

(i) Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeita, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, os Ativos Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar

nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades dos Ativos Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos:

(i) Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas: a legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate/amortização das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(ii) Riscos de alterações na legislação tributária: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar os Ativos Alvo, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

(iii) Riscos de Não Aplicação do Tratamento Tributário Vigente: a Lei 11.478/07 estabelece tratamento tributário beneficiado para os Cotistas que invistam na Classe, sujeito ao cumprimento de determinados requisitos e condições. Isto é, a Classe deverá aplicar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu patrimônio nos ativos previstos na Lei 11.478/07 e demais regulamentações aplicáveis. Além disso, a Classe deverá ter, no mínimo, 5 (cinco) Cotistas, sendo que cada Cotista não poderá deter mais de 40% (quarenta por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo, ou auferir rendimento superior a 40% (quarenta por cento) do total de rendimento do Fundo. No caso de não cumprimento desses e demais requisitos dispostos na Lei 11.478/07 e na Resolução CVM 175, inclusive em caso de eventuais questionamentos a respeito do investimento da Classe em fundos de investimento em participações em infraestrutura ou, ainda em caso de mudança de entendimento da Receita Federal do Brasil quanto à interpretação dos requisitos previstos na Lei 11.478/07, poderá não ser aplicável aos Cotistas o tratamento tributário descrito na Lei 11.478/07, o que poderá resultar em prejuízos aos Cotistas. Ademais, o não atendimento de qualquer das condições e requisitos previstos na Lei 11.478/07 resultará na liquidação da Classe ou transformação em outra modalidade de fundo de investimento (ou classe, conforme aplicável), nos termos do Artigo 1º, §9°, da Lei 11.478/07, passando a ser aplicável aos Cotistas residentes no país para fins fiscais, em seu lugar, o IR sujeito à sistemática de retenção na fonte (IRRF), às alíquotas regressivas conforme o tempo de investimento de 22,5% (vinte e dois e meio por cento) (aplicações com prazo de até 180

(cento e oitenta) dias) a 15% (quinze por cento) (aplicações com prazo superior a 720 (setecentos e vinte) dias), conforme previsto na Lei 11.033/04.

(iv) Padrões das demonstrações financeiras: as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais Cotistas não–residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não–residentes.

(v) Morosidade da justiça brasileira: o Fundo, a Classe e os Ativos Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, a Classe e/ou os Ativos Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios dos Ativos Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(vi) Arbitragem: o Regulamento do Fundo prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, um Ativo Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

Riscos relacionados à Classe:

(i) Risco de cancelamento da primeira Emissão ou de colocação parcial das Cotas da primeira emissão da Classe: na eventualidade de o montante mínimo da primeira Emissão não ser colocado, a primeira Emissão será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas em conjunto com a Classe. Na eventualidade de o montante mínimo da primeira Emissão ser colocado no âmbito da primeira Emissão, a primeira Emissão poderá ser encerrada e eventual saldo de Cotas não colocado será cancelado pelo Administrador.

(ii) Possibilidade de reinvestimento: os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo a critério do Gestor, nos termos do Anexo I do Regulamento. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições do Anexo I do Regulamento.
(iii) Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

(iv) Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de um único Ativo Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência do Ativo Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinado Ativo Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

(v) Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

(vi) Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia do Administrador, do Gestor, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

(vii) Risco de Governança: caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral do Administrador, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações do Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia Geral de Cotistas.

(viii) Desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou o Gestor tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

(ix) Inexistência de garantia de rentabilidade: a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pelo Administrador, pelo Gestor, pelo FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pelo Gestor. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas da Classe.

(x) Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: a utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais a Classe e aos Cotistas.

(xi) Possibilidade de endividamento pela Classe: a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma do Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

(xii) Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

Risco relacionados aos Fundo Investidos:

(i) Riscos relacionados aos Fundos Investidos: a Carteira estará concentrada em cotas dos Fundos Investidos. Não há garantias de: (i) bom desempenho dos Fundos Investidos; (ii) solvência dos Fundos Investidos; (iii) continuidade das atividades dos Fundos Investidos; (iv) liquidez para a alienação das cotas dos Fundos Investidos; e (v) valor esperado na alienação das cotas dos Fundos Investidos. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos às cotas de emissão dos Fundos Investidos, como amortizações, distribuições de rendimentos e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional dos Fundos Investidos, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação dos Fundos Investidos e nem tampouco certeza de que o desempenho dos Fundos Investidos acompanhe pari passu o desempenho médio de seus respectivos segmentos. Adicionalmente, ainda que o desempenho dos Fundos Investidos acompanhe o desempenho dos demais fundos de seus respectivos segmentos, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de cotista dos Fundos Investidos ou como adquirente ou alienante de ativos de emissão dos Fundos Investidos, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira.

(ii) Riscos relacionados a reclamação de terceiros: no âmbito de suas atividades, os Fundos Investidos e, eventualmente, a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas.

(iii) Risco de diluição: a Classe poderá não exercer o direito de preferência em quaisquer novas emissões que venham a ser realizadas pelos Fundos Investidos. Dessa maneira, caso sejam aprovadas quaisquer novas emissões de cotas dos Fundos Investidos no futuro e a Classe não participe de tais novas emissões por qualquer razão, a Classe poderá ter sua participação no patrimônio líquido dos Fundo Investidos diluída.

Risco de Liquidez:

(i) Liquidez reduzida: as aplicações da Classe em cotas dos Fundos Investidos apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais cotas. Caso a Classe precise vender as cotas dos Fundos Investidos, poderá não haver comprador ou o preço de negociação

obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

(ii) Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão do Gestor de reinvestir. A Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de o Gestor não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos da Classe. Ainda, o Gestor poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Ativos Alvo, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

(iii) Liquidez reduzida das Cotas: a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia do Administrador, do Gestor ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

(iv) Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: a precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (*mark-to-market*) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas da Classe. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

## 7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto: (a) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao Patrimônio Líquido; e (b) se realizadas nas seguintes hipóteses: (A) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (B) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integrem a carteira da Classe com o propósito de: (x) ajustar o preço de aquisição de Sociedades Alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (y) alienar as ações de Sociedades Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Durante o período findo em 31 de março de 2026, a Classe não realizou operações de instrumentos financeiros derivativos, assim como não possuía tais ativos na data base.

## 8. Classes de cotas, emissão e amortização

Emissões

As Emissões de Cotas poderão ser objeto de ofertas públicas, nos termos da Resolução CVM 160 e demais regulações aplicáveis, ou objeto de colocação privada, sem registro perante a CVM, por não configurar uma Oferta, nos termos da regulamentação aplicável.

Após a primeira Emissão, eventuais novas Emissões de Cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor, ou mediante decisão do Gestor e deliberação formalizada pelo Administrador, desde que limitado ao Capital Autorizado para Emissão de Cotas.

O Capital Autorizado da Classe é de um montante equivalente até R$ 5.000.000, considerando o montante de todas as Emissões da Classe, independentemente de aprovação de Assembleia Especial de Cotistas, conforme determinação do Gestor, devendo ser conferido aos Cotistas o direito de preferência nas Emissões no âmbito do Capital Autorizado, de acordo com os termos e condições a serem informados pelo Administrador e pelo Gestor.

O preço de integralização de novas Cotas da Classe no âmbito do Capital Autorizado será fixado com base no valor patrimonial das Cotas da Classe, calculado a partir da divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas da mesma Classe emitidas, apurado em data a ser definida no respectivo instrumento de aprovação da nova Emissão. As novas Emissões que não estejam no âmbito do Capital Autorizado deverão ser aprovadas em Assembleia Especial de Cotistas.

A Assembleia Especial de Cotistas poderá aprovar a concessão de direito de preferência aos Cotistas em novas Emissões por ela deliberadas, bem como os seus termos e condições. Exceto se de outra forma aprovada pela Assembleia Especial de Cotistas, o exercício do direito de preferência deverá ser comunicado ao Administrador em até 10 (dez) dias contados do comunicado de início da nova Emissão.

As Cotas poderão ser integralizadas à vista ou mediante Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional ou mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou de Ativos Financeiros, conforme estipulado no ato que aprovar a respectiva Emissão de Cotas, observadas as condições estabelecidas nos respectivos Boletins de Subscrição e Compromissos de Investimento, conforme o caso.

Durante o período findo em 31 de março de 2026, foram integralizadas 2.260.308,217490 cotas da Subclasse A pelo montante total de R$ 119.178, sendo: R$ 118.372 através da integralização de 97.675,2920 cotas do Perfin Voyager e 39.619,6935 cotas do Via Appia e R$ 806 através de aportes financeiros em moeda corrente e, 515.510,325628 cotas da Subclasse B pelo montante total de R$ 51.218, sendo: R$ 51.024 através da integralização de 42.063,7856 cotas do Perfin Voyager e 17.078,3919 cotas do Via Appia e R$ 194 através de aportes financeiros em moeda corrente; o valor total dos aportes foi de R$ 170.396.

Resgates

Não haverá resgate de Cotas a qualquer tempo, senão na data de liquidação da Classe e segundo os procedimentos previstos no Anexo I ao Regulamento, sendo permitida a amortização das Cotas nos termos previstos no Anexo I ao Regulamento.

Ao final do Prazo de Duração ou quando da liquidação antecipada da Classe, todas as Cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das Cotas em circulação à época da liquidação da Classe, o Administrador deverá convocar a Assembleia Especial de Cotistas a fim de deliberar sobre a prorrogação do Prazo de Duração ou o resgate de Cotas em Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros.

Durante o período findo em 31 de março de 2026, não houve resgate de cotas.

Amortizações

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, observadas as disposições do Anexo I do Regulamento. Qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas, a critério do Gestor, de forma proporcional ao número de Cotas integralizadas por cada Cotista.

Sujeito a prévia instrução dada pelo Gestor, o Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos seus investimentos em Ativos Alvo e em Ativos Financeiros seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Qualquer distribuição a título de amortização de Cotas abrangerá todas as Cotas em benefício da totalidade dos Cotistas.

Para fins de amortização de Cotas, será considerado o valor da Cota do segundo Dia Útil anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no segundo Dia Útil anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Os pagamentos de amortizações das Cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional. Alternativamente, os pagamentos de amortizações das Cotas poderão ser realizados em Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros, hipótese em que ocorrerão mediante orientação do Gestor ou por deliberação da Assembleia Especial de Cotistas neste sentido, ficando sujeita à análise e avaliação prévia de sua viabilidade pelo Gestor, que poderá vetar a efetivação da referida operação.

Durante o período findo em 31 de março de 2026, não foram realizadas amortizações de cotas.

## 9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de administração e gestão

Pela prestação dos serviços de administração, será devida pela Classe uma remuneração equivalente a 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano, apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observada a remuneração mínima mensal de R$ 5, a ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE") ("Taxa de Administração" e "IPCA", respectivamente), a ser paga pelas Subclasses conforme estabelecido nos respectivos Apêndices.

Na hipótese de extinção do IPCA, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta de ambos, pela variação do IPC – Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

As características da Taxa de Gestão estão descritas nos Apêndices do Anexo I do Regulamento e transcritas a seguir:

> **Subclasse A**: pela prestação do serviço de gestão, prestado pelo Gestor, a Classe pagará a Taxa de Gestão devida pelos Cotistas detentores de Cotas Subclasse A correspondente ao percentual de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o valor da parcela equivalente à participação dos Cotistas titulares de Cotas Subclasse A no Patrimônio Líquido da Classe ("Taxa de Gestão").
>
> Os Cotistas Subclasse A pagarão ainda ao Gestor uma taxa de R$ 379, a ser paga uma única vez, à vista, até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data da primeira integralização das Cotas Subclasse A.
>
> **Subclasse B**: não será devida Taxa de Gestão pelos Cotistas Subclasse B.

Durante o período findo em 31 de março de 2026, foi registrada a importância de R$ 398, apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente em "Despesa de taxa de administração e gestão". O saldo a pagar à Administradora e à Gestora em 31 de março de 2026 era de R$ 7.

Taxa de Performance

As características da Taxa de Performance estão descritas nos Apêndices do Anexo I ao Regulamento e transcritas a seguir:

**Subclasse A**: sem prejuízo da Taxa de Gestão devida ao Gestor, o Gestor fará jus a uma Taxa de Performance a ser paga pelos Cotistas Subclasse A, calculada de acordo com os critérios previstos no Apêndice da Subclasse A.

Para fins do cálculo da Taxa de Performance da Subclasse A, o "Capital Investido" corresponde à soma do valor de R$ 63.411, considerado para fins do cálculo da Taxa de Performance para o valor dos ativos aportados na primeira data de integralização em ativos de Cotas Subclasse A da Classe ("Capital Aportado Inicial"), e do capital efetivamente investido pelos Cotistas Subclasse A por meio da integralização de suas respectivas Cotas Subclasse A nas demais integralizações, excluído o Capital Aportado Inicial ("Demais Aportes de Capital").

O "*Benchmark*" corresponde à variação de 100% do IPCA, conforme apurado e divulgado pelo IBGE, acrescido da taxa fixa de 6% (seis por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis.

Até que haja o retorno de 100% (cem por cento) do Capital Investido, corrigido pelo Benchmark desde a data da respectiva integralização de Cotas Subclasse A, podendo tal retorno ser pago por meio de distribuição de rendimentos, de resultado e/ou de amortização e/ou de dação em pagamento de quaisquer ativos da Classe, as distribuições pela Classe serão realizadas de maneira pro rata ao número de Cotas Subclasse A integralizadas por cada Cotista Subclasse A e o Gestor não fará jus à Taxa de Performance.

Uma vez atingido o retorno de que trata acima, quaisquer montantes adicionais pagos aos Cotistas Subclasse A resultantes de distribuições de rendimentos, de resultado e/ou de amortização, dação em pagamento de quaisquer ativos da Classe deverão ser realizados de forma que: (i) 10% (dez por cento) das distribuições agregadas atribuíveis aos Cotistas Subclasse A sejam destinadas ao Gestor a título de Taxa de Performance; e (ii) o valor remanescente após pagamento da Taxa de Performance, equivalente a até 90% (noventa por cento) das distribuições agregadas, sejam destinadas aos Cotistas Subclasse A, pro rata e proporcionalmente ao número de Cotas Subclasse A integralizadas pelo respectivo Cotista Subclasse A.

A Taxa de Performance será provisionada e apurada em cada amortização de Cotas Subclasse A ou distribuição de rendimentos, sendo paga ao Gestor, se devida, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à respectiva amortização aos Cotistas Subclasse A.

**Subclasse B**: não será devida Taxa de Performance pelos Cotistas Subclasse B.

A Classe não teve despesas com taxa de performance no período findo em 31 de março de 2026.

Taxa de Ingresso e Saída

Não haverá cobrança de taxa de ingresso e de saída dos Cotistas. No entanto, o Preço de Integralização durante o Período de Nivelamento poderá variar de acordo com o previsto no Regulamento.

## 10. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

| | 29/12/2025 a 31/03/2026 | |
|---|---|---|
| **Encargos** | **R$ Mil** | **%** |
| Despesa de taxa de administração e gestão | 398 | 0,68% |
| Despesas de taxa de fiscalização - CVM | 1 | 0,00% |
| Despesas de taxa de custódia | 5 | 0,01% |
| Despesa de consultoria jurídica | 2 | 0,00% |
| Outras despesas | 44 | 0,07% |
| Total | 450 | 0,76% |
| | | |
| PL médio do período | 58.738 | |

## 11. Rentabilidade

A evolução do valor das cotas e a rentabilidade das Subclasses A e B no encerramento do período estão demonstradas como segue:

| **Subclasse A** | **Evolução do valor da cota e da rentabilidade** | |
|---|---|---|
| **Período** | **Valor da cota - R$ (*)** | **Rentabilidade - % (*)** |
| 29/12/2025 a 31/03/2026 | 52,4362 | -47,56% |

| **Subclasse B** | **Evolução do valor da cota e da rentabilidade** | |
|---|---|---|
| **Período** | **Valor da cota - R$ (*)** | **Rentabilidade - % (*)** |
| 29/12/2025 a 31/03/2026 | 99,1639 | -0,84% |

(*) Valor da cota e rentabilidade calculadas com base no último dia útil do mês, líquidas dos efeitos das amortizações acumuladas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 12. Tributação

Os rendimentos auferidos no resgate das Cotas, inclusive quando decorrentes da liquidação da Classe, ficam sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das Cotas.

Os ganhos auferidos na alienação das Cotas serão tributados: (i) à alíquota zero, quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa ou fora de bolsa; (ii) como ganho líquido, à alíquota de 15%, quando auferidos por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa; (iii) à alíquota zero, quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, individual ou coletivo, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, exceto no caso de residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, nos termos do artigo 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

No caso de amortização de Cotas, o imposto de renda incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição à alíquota de que trata o parágrafo acima.

No caso de rendimentos distribuídos à pessoa física, tais rendimentos ficam isentos do imposto sobre a renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”, motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

## 13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos respectivos administradores.

Os títulos e valores mobiliários e componentes da carteira da Classe estão registrados e custodiados em conta própria da Classe no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

## 14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

| Descrição | Prestador do Serviço |
|---|---|
| Gestão da carteira | Charles River Administração de Recursos Financeiros Ltda. |
| Distribuição, liquidação, custódia e tesouraria | Banco BTG Pactual S.A. |
| Controladoria | BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM |

## 15. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que a Classe, no período findo em 31 de março de 2026, contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo os auditores independentes prestado qualquer outro tipo de serviço à Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora, assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no período, exceto as divulgadas nas notas explicativas nº 9 e 14.

e) Eventos subsequentes

Não ocorreram outros eventos e/ou transações desde 31 de março de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1